

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO EM EXERCÍCIO
Nelson Nahim Matheus de Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Edson Batista

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Eraldo Bacelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Março Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Henrique Oliveira

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito em exercício

Decreto nº 181/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 040100 - SECRETARIA DE GOVERNO

UO: 04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

1.04.122.0067.2269 - APOIO ADM. SEC. GOVERNO

FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES

TOTAL DA UG	42.000,00
	42.000,00

UG: 370100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UO: 37010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.04.122.0067.2304 - APOIO ADM. CONTROLADORIA

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DA UG	10.000,00
	10.000,00

UG: 350400 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

UO: 35040 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

2.13.392.0043.4114 - CUMPRIMENTO DO CALEND. DE EVENTOS DOS TEATROS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

TOTAL DA UG	60.000,00
	60.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 040100 - SECRETARIA DE GOVERNO

UO: 04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

1.04.122.0067.2269 - APOIO ADM. SEC. GOVERNO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

	6.000,00
--	----------

2.08.244.0080.4472 - TRABALHANDO AS COMUNIDADES

FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL

	4.500,00
--	----------

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

	7.000,00
--	----------

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

	12.500,00
--	-----------

2.08.244.0082.4474 - PREFEITURA A SUA PORTA

FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL

	4.500,00
--	----------

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

	2.500,00
--	----------

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

	5.000,00
--	----------

TOTAL DA UG	42.000,00
-------------	-----------

UG: 370100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UO: 37010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.04.122.0067.2304 - APOIO ADM. CONTROLADORIA

FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL

	5.000,00
--	----------

FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

	5.000,00
--	----------

TOTAL DA UG	10.000,00
-------------	-----------

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4690 - MERENDA ESCOLAR - CRECHES MUNICIPAIS - TERCEIRIZAÇÃO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

	30.000,00
--	-----------

1.12.122.0013.2482 - APOIO ADMIN. AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

	10.000,00
--	-----------

1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMIN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCCAO

	10.000,00
--	-----------

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

	10.000,00
--	-----------

TOTAL DA UG	60.000,00
-------------	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 09 de julho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de julho de 2010

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA

Prefeito

(em exercício)

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

Id: 985578

02799/10 Rosemary Nascimento de Oliveira Mathias
02834/10 Maria Francisca Henrique Rangel
02883/10 Marilene Ribeiro da Silva Gomes
02893/10 Luiza Ferreira da Silva
02953/10 Leonardo Rangel Bittencourt
02980/10 Roberto Ferreira de Almeida
02982/10 Juliana Moreira Prado
03006/10 Alzira Pereira do Nascimento
03052/10 Lourdes Helena H. de A. Oliveira
03057/10 Regina do Carmo Reis de Oliveira
03059/10 Lúcia Salvador
03061/10 Joseluzy Cardoso da Silva Nogueira
03178/10 Thatiane de Souza M. Monteiro
03272/10 Elaine Dias Moreira
03328/10 Philippe Braga André
03443/10 Leila Ribeiro Gomes de A. Alves
03678/10 José Antônio de Barros Pessanha
03716/10 Neilma de Souza Maciel Santos
03907/10 Lucileia Gomes Rangel

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

06751/08 Fabiano Lopes Vasconcelos
11008/08 Paulo César Pereira Torquato
11326/08 Gerusa Pereira Gomes
11327/08 Rita de Cássia de Souza Alves
11476/08 Jorge Ribeiro Rangel
15181/09 Lúcio Pereira Marins
15443/09 Jamil da Silva Flauzino
15724/09 Kátia Maria Cordeiro S. Porto
03374/10 Ledir Daniel Nunes Dias
03657/10 Patrícia Adriana Cruz Barbosa Oliveira
03705/10 Tarcila Rodrigues Fernandes
03901/10 Paolla de Oliveira Paes Rodrigues

Arquive-se

PROC. Nº NOME

12728/09 Sandra de Oliveira Gabriel
02869/10 Luciane Pavoni Soares
00130/10 Gisele Sepúlveda B. de C. Rodrigues

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 09/07/10

Edson Batista
- Secretário de Governo -

Id: 985548

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Atos do Prefeito em exercício	1
Despachos do Prefeito em exercício	1
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Particular	1
Secretaria de Comunicação Social	1
Procuradoria Geral do Município	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	2
Administração e Recursos Humanos	2
Controle e Orçamento	2
Finanças	2
Desenvolvimento Econômico	2
Agricultura e Pesca	2
Trabalho e Renda	2
Defesa do Consumidor	2
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	2
Desenvolvimento Social	3
Cultura	3
Saúde	3
Família e Assistência Social	3
Educação	3
Justiça e Assistência Judiciária	3
Infraestrutura	3
Obras e Urbanismo	3
Meio Ambiente	3
Serviços Públicos	3
Ordem Pública	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	5
CÂMARA MUNICIPAL	5

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

01764/01 Eliete B. Rangel Passos
02311/01 Maria Neide Justiano Barbosa
06015/04 Nesio Barroso
00520/05 Conceição de Maria de Souza Barros
01698/06 Paulo Edesio Manhães
10766/06 Maria Ferreira da Costa
00997/07 Antônio José Vieira Rangel
04792/07 Vera Ferreira Ribeiro dos Santos
05035/07 Terezinha de Fátima de Souza
07341/07 Irene Pessanha de Azeredo
08069/07 Ivani Lage da Cruz
00420/08 Luiz Ribeiro Júnior
01020/08 Alaide de Almeida da Silva
01849/08 Jorge Felipe Gomes da Silva
04235/08 Lucimere de Azevedo Estevão
04578/08 Ivanilda Monteiro e Irmãos
05414/08 Maria Madalena Gomes
05828/08 Zenaldo Alves Salles
08859/09 Miriam Lacerda Santana
03696/10 José Vitorino Benetti - Sec. de Finanças
00467/10 Ana de Fátima dos Santos S. Moço
01044/10 Gordeci da Penha
01051/10 Alexander de Oliveira Coelho
01153/10 Suellen Rangel Gomes Braga
01248/10 Marta Siqueira Pessanha
01474/10 Leonor Brasileiro Pinto
01539/10 Claudenira Carlos
02179/10 Vinícius Teixeira Bittencourt
02188/10 Fernanda Quitete Cabral
02297/10 Elson Santana de Azeredo
02543/10 Teresinha de Jesus Lopes B. dos Guarany
02553/10 Alexandre Serro Souza Machado
02662/10 Marco Antônio P. de Souza
02745/10 Ivone Gomes Toledo Machado
02755/10 Raquel Pereira Crespo

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 0099/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em município requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando do Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando, a conveniência e a reciprocidade entre os municípios, resolve CEDER, a servidora abaixo relacionada, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, com ônus para o Município cedente, até 31/12/10

MATR.	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
16563	CEILA RIBEIRO MACEDO	LEMOSSPROFESSOR	19/04/2010

Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 985465

Portaria nº. 0100/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em município requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando do Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando, a conveniência e a reciprocidade entre os municípios, resolve CEDER, a servidora abaixo relacionada, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, com ônus para o Município cedente, até 31/12/10

MATR.	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
21523	MARIA FERREIRA CONCEIÇÃO	DAPROFESSOR II	13/05/2010

Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 985466

***Portaria nº. 0131/2010**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em município requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando do Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando, a conveniência e a reciprocidade entre os municípios, resolve CEDER, a servidora abaixo relacionada, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco do Itabapoana, com ônus para o Município cedente, até 31/12/10.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
17473	MÔNICA GOMES DE OLIVEIRA	OLII-PROF. II	24/04/2010

Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 985467

Portaria nº. 0133/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em município requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando do Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando, a conveniência e a reciprocidade entre os municípios, resolve CEDER, a servidora abaixo relacionada, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com ônus para o Município cedente, até 31/12/10.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
19365	ALINE JÚLIO MACHADO	PROF. II	13/04/2010

Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 985468

Portaria nº. 0134/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em município requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando do Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando, a conveniência e a reciprocidade entre os municípios, resolve CEDER, a servidora abaixo relacionada, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Educação do Município de Niterói, com ônus para o Município cedente, até 31/12/10.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
9843	MARCILÉIA RIBEIRO	PROFESSOR II	06/05/2010

Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 985469

Portaria nº. 0135/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em município requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando do Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando, a conveniência e a reciprocidade entre os municípios, resolve CEDER, a servidora abaixo relacionada, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Italva, com ônus para o Município cedente, até 31/12/10.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
19356	MONIQUE COSTA VIEIRA	PROFESSOR	25/03/2010

Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 985470

Portaria nº. 0138/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em município requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando do Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando, a conveniência e a reciprocidade entre os municípios, resolve CEDER, a servidora abaixo relacionada, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, com ônus para o Município cedente, até 31/12/10.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
15168	ROSILANE DE FÁTIMA SANTOS DE SOUZA ALVARENGA	PROFESSOR	13/05/2010

Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 985471

Portaria nº. 0140/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em município requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando do Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando, a conveniência e a reciprocidade entre os municípios, resolve CEDER, a servidora abaixo relacionada, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, com ônus para o Município cedente, até 31/12/10.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
6403	ELIANE ALVES ELIAS	PROFESSOR II	24/05/2010

Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 985472

Portaria nº. 0141/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em município requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando do Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando, a conveniência e a reciprocidade entre os municípios, resolve CEDER, a servidora abaixo relacionada, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, com ônus para o Município cedente, até 31/12/10.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
19880	MARIA LEONOR CORTES E CORTE	ASSIST. SOCIAL	13/05/2010

Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 985473

Portaria nº. 0144/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em município requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando do Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando, a conveniência e a reciprocidade entre os municípios, resolve CEDER, a servidora abaixo relacionada, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Italva, com ônus para o Município cedente, até 31/12/10.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
11953	MACLANE AZEVEDO PENA	PROF. II	24/05/2010

Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 985474

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 2010.034.000291-1-PR, HOMOLOGO o resultado do convite nº 094/10, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, execução de obra de melhorias operacionais na Rua Minas Gerais, à licitante VENCEDORA BRICKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA que apresentou o valor total de R\$ 126.391,76 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e seis centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 07 de julho de 2010.

César Romero Ferreira Braga

= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 2010.004.000160-4-PR, HOMOLOGO o resultado do convite nº 103/10, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software com treinamento inicial, suporte, manutenção corretiva e atualizações legais de sistema, multiusuário, que contemple o Planejamento Orçamentário da Prefeitura de Campos dos Goytacazes - RJ, envolvendo a elaboração e o controle do PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual), de forma integrada, à licitante ACH DIMENSÃO INFORMÁTICA E CONTÁBIL LTDA que apresentou o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PUBLIQUE-SE

Em 07 de julho de 2010.

Suledil Bernardino da Silva

= Secretaria Municipal de Controle e Orçamento =

Id: 985554

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 2010.010.000164-8-PR, HOMOLOGO o resultado do convite nº 008/10, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção, zeladoria, limpeza e conservação da Rodoviária do Farol de São Thomé, à licitante vencedora EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA que apresentou o valor total de R\$ 77.404,08 (setenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e oito centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 05 de julho de 2010.

Jivago Vieira Faria

= Presidente da CODEMCA =

Id: 985556

Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCON

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0013/2010

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE, na melhor forma de direito, NOMEAR o servidor estatutário Sr. Geraldo Rangel, matrícula 13.704, CPF 029322457-91, lotado neste Órgão, para assinar, em conjunto com a Presidente do Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD, quando na ausência da tesou-



Nelson Nahim Matheus de Oliveira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Edson Batista
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.official@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**

Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

reira do FMDD, Srª. Ana Maria Pessanha Ribeiro, matrícula 17932, cheques de movimentação da Conta Corrente nº 03483-2, Agência 6174, Banco Itaú 341, de titularidade do Fundo Municipal de Direitos Difusos.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2010.

ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA TAVARES
Presidente do Fundo Municipal de Direitos Difusos
Matrícula nº 21.605

Id: 985498

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 22.450,36 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), referente à fatura de exames realizados no mês de Janeiro de 2008 pelo LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.965.945/0001-67, com sede na Rua Lacerda Sobrinho, nº. 62, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumprasseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2009 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 985442

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 36.720,00 (Trinta e seis mil e setecentos e vinte reais), devidos a NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.150.093/0001-80, correspondente ao pagamento da aquisição de 216 testes confirmatórios anti-HIV-1 por WESTERN BLOT, para atender ao Programa Municipal DST/AIDS, conforme apuração realizada pela comissão interna de auditoria.

Cumprasseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2010, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 985443

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 4.435,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), devidos a HUMANAS DISTRIBUIDORAS BIOMÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.404.103/0001-66, correspondente ao pagamento de 5.100 tubos para coleta de sangue a vácuo e 1.000 tubos para transporte e congelamento de amostras biológicas, para atender ao Programa Municipal DST/AIDS, conforme apuração realizada pela comissão interna de auditoria.

Cumprasseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2010, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 985444

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais), devidos a HUMANAS DISTRIBUIDORAS BIOMÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.404.103/0001-66, correspondente a aquisição de insumos para atender ao Programa Municipal DST/AIDS, conforme apuração realizada pela comissão interna de auditoria.

Cumprasseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2010, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 985445

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), devidos a GRÁFICA LOBO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.930.865/0001-76, referente a confecção de 5.000 fichas de controle de contato intradomiciliares em papel cartão, conforme apuração realizada pela Comissão Interna de Auditoria.

Cumprasseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2010, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 985446

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), devidos a R.R. DONNELLEY MOORE EDITORA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.004.395/0034-16, correspondente a aquisição de trinta milheiros de formulário de entrevista do CTA, para atender ao Programa Municipal DST/AIDS, conforme apuração realizada pela comissão interna de auditoria.

Cumprasseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2010, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 985447

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 976,00 (Novecentos e sessenta reais), devidos a J&KAIOME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.936.418/0001-91, correspondente a aquisição de insumos para atender ao Programa Municipal DST/AIDS, conforme apuração realizada pela comissão interna de auditoria.

Cumprasseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2010, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 985448

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria de Obras e Urbanismo, sito a Avenida Nilo Pessanha, nº 330 - Parque Santo Amaro, representada neste ato pelo Sr. Cesar Romero Ferreira Braga, matrícula nº 21.639, devidamente qualificado como Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato na presença de 2 testemunhas subscritas, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 43.141,04 (quarenta e três mil cento e quarenta e um reais e quatro centavos) referente ao Reconhecimento de Dívida referente ao processo nº 10992/2008 - "Terraplanagem, pavimentação e urbanização da Av. Arthur Bernardes no trecho compreendido a Rua Visconde de Itaboraí e BR 101 - Trevo do Índio".

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2010.

Cesar Romero Ferreira Braga
Secretário de Obras e Urbanismo

Testemunhas:

Id: 985122

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Julgamentos Ref.: JUNHO/2010.

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

RECURSOS DEFERIDOS

PROCESSO	Nº AUTO	PROCESSO	Nº AUTO
1014/09	H29184778	578/10	H28972995
157/10	H29186486	580/10	H29157657
304/10	H29192189	584/10	H28969469
311/10	H28993126	585/10	H29150817
327/10A	H29186504	587/10	H28964368
420/10	H29191029	595/10	H28979845
544/10	H29184456	636/10	H29191203
545/10	H28990873	640/10	H29178296
548/10	H28990619	649/10	H29188701
549/10	H28990620	653/10	H29191052
550/10	H28990875	664/10	H29192566
553/10	H28973765	698/10	H29192558
554/10	H29183820	713/10	H29185352
555/10	H28976278	731/10	H29181486
556/10	H29182842	733/10	H29194782
557/10	H29180296	746/10	H29185288
558/10	H28972332	748/10	H29185990
559/10	H29156055	751/10	H29192192
563/10	H28971291	762/10	H29193866
565/10	H28972304	765/10	H28988090
570/10	H29182843	769/10	H29191647
572/10	H28992378	772/10	H29191788
574/10	H29176383	775/10	H29180815
575/10	H28956667	776/10	H28992482
576/10	H29181864	777/10	H29194186
577/10	H29158164	784/10	H29180187

RECURSOS INDEFERIDOS

PROCESSO	Nº AUTO	PROCESSO	Nº AUTO
327/10A	H29180169	687/10	H29185758
454/10	H29190899	689/10	H29193683
647/10	H29189441	707/10	H29184640
648/10	H29193184	735/10	H29193552
651/10	H29183339	740/10	H29194926
659/10	H29192727	764/10	H29187231
660/10	H29192728	779/10	H29193320
684/10	H29193625	791/10	H29194350

Campos dos Goytacazes, 09 de JULHO de 2010.
Marcos Barbosa Carvalho - Presidente da JARI

Id: 985504

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 07 de 09 de julho de 2010

Estabelece procedimentos referentes à homologação pela Secretaria de Serviços Públicos das propostas e/ou contratos celebrados entre a CONCESSIONÁRIA VITAL AMBIENTAL S/A E TERCEIROS E/OU PODERES PÚBLICOS DA REGIÃO na prestação de serviços relacionados a gestão e tratamento de resíduos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS no uso de suas atribuições legais, e especificamente na fiscalização e regulação do sistema municipal da limpeza urbana, objeto de concessão para VITAL AMBIENTAL S/A estabelece a seguinte regulamentação:

Considerando o contrato de Concessão nº. 001/2008 com a CONCESSIONÁRIA VITAL AMBIENTAL S/A;
Considerando a necessidade de disciplinar os contratos que sejam celebrados entre a CONCESSIONÁRIA VITAL AMBIENTAL S/A e TERCEIROS, referente à prestação de serviços relacionados a gestão de limpeza e tratamento de resíduos.

Considerando as cláusulas do Contrato de Concessão e também do Regulamento que permite à Concessionária executar prestação de serviços a outros clientes, Prefeituras e outros órgãos, com o devido recolhimento da outorga à Prefeitura no valor de 5 %, estabelece os seguintes procedimentos:

Artigo 1º - Ao celebrar contrato com terceiros ou poderes públicos da região, para prestação de serviços relacionados a gestão de limpeza, recebimento e tratamento de resíduos doméstico e resíduos de saúde, conforme previsto no contrato de concessão, cláusula oitava, inciso 8.6 e regulamento de concessão art. 12, fica a CONCESSIONÁRIA VITAL AMBIENTAL S/A, obrigada a encaminhar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, cópia da proposta e/ou contrato da prestação de serviços, para ciência e parecer, visando à homologação ou recusa da proposta de serviços

Artigo 2º - Homologado o contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS providenciará a elaboração e o encaminhamento para a publicação no Diário Oficial do Município sob forma de extrato e ainda encaminhará ofício à Secretaria de Finanças.

Artigo 3º - A CONCESSIONÁRIA VITAL AMBIENTAL S/A, nos termos da cláusula oitava, inciso 8.18, adotará as providências administrativas para recolhimento aos cofres da Prefeitura, o valor equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), que deverá ser recolhido até o dia 15 (quinze) de cada mês.

Artigo 4º - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2010.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Públicos

Id: 985412

Coordenadoria de Ordem Pública

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 730/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCOS AGUIAR PERES**, matrícula 20146, por ter faltado ao plantão no PORTAL DA INFÂNCIA, no dia 22/04/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 731/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCOS AGUIAR PERES**, matrícula 20146, por ter faltado ao plantão no PORTAL DA INFÂNCIA, no dia 26/04/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 732/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCOS AGUIAR PERES**, matrícula 20146, por ter faltado ao plantão no PORTAL DA INFÂNCIA, no dia 17/03/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 733/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCOS AGUIAR PERES**, matrícula 20146, por ter faltado ao plantão no PORTAL DA INFÂNCIA, no dia 29/03/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 734/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCOS AGUIAR PERES**, matrícula 20146, por ter faltado ao plantão no PORTAL DA INFÂNCIA, no dia 14/04/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

veres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 758/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº492/2010 desta Guarda Civil Municipal, que puniu a **AVCM FERNANDA QUITETE CABRAL**, matrícula 18608, por ter sido publicada com incorreção.

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.759/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **FERNANDA QUITETE CABRAL**, matrícula 18608, por não ter sido encontrada pela Supervisão no DST/AIDS, no dia 08/12/09, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.760/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR os Guardas Civis Municipais **ENECI PAULO**, matrícula 13139, **PAULO VICTOR QUINTANILHA COELHO**, matrícula 18504, e **SILVANA DE SOUZA PEIXOTO**, matrícula 14726, que estavam fazendo o patrulhamento de rotina, Ronda Escolar I, no dia 18/06/10, quando foram solicitados a proceder à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, onde estavam sendo aguardados pela Diretora da E. M. Frederico Paes Barbosa e a Sub-Secretária de Educação, que na oportunidade relataram que dois alunos estavam jurados de morte e consequentemente trazendo risco para toda a unidade escolar (alunos e funcionários). Ficou marcada uma reunião onde estiveram presente a Sub-Secretária de Educação, a Diretora da Escola, a Comissária de Menores, os Conselheiros Tutelares, as Assistentes Sociais e a Ronda Escolar I, onde ficou decidido que o caso seria encaminhado para o Ministério Público, para serem tomadas as medidas protetivas aos adolescentes. Esta Guarnição ainda acompanhou a Comissária da Infância e Juventude a casa de um dos menores, para encaminhá-lo ao Fórum, juntamente com sua mãe. A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro funcionários responsáveis e comprometidos em auxiliar a solução de conflitos, pois a forma com que o problema foi conduzido demonstra o alto grau de profissionalismo dos mesmos e a preocupação com a segurança pública, enaltecendo assim o nome da Instituição, servindo de exemplo a seus pares e enchendo de orgulho seus superiores. É com prazer que os louvo. **INDIVIDUAL.**

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

id: 985158

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Procuradoria Geral do Município

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, por nomeação na forma da lei e investido

das atribuições conferidas pelos artigos 86 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e no uso do Poder de Polícia conferido ao Município;

Considerando que apesar de Campos dos Goytacazes ainda encontrar-se em situação privilegiada em relação às demais cidades do Estado, pois está em 13º lugar em casos de dengue notificados e em 17º lugar no índice de infestação predial;

Considerando que três Municípios vizinhos encontram-se com alto risco de desenvolver uma grande epidemia;

Considerando a proximidade geográfica com os referidos Municípios somada ao aumento dos casos aqui ocorridos;

NOTIFICA todos os proprietários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de imóveis, terrenos e residências abandonadas no Município de Campos dos Goytacazes, para que no prazo de 72 horas, tomem todas as providências necessárias no sentido de combater os mosquitos, especialmente o transmissor da dengue, e ainda evitem a proliferação de quaisquer outros focos transmissores, procedendo a completa limpeza dos locais, ciente de que, não o fazendo ficarão sujeitos a aplicação de multa através da Municipalidade, na forma da legislação vigente;

Ficam ainda notificados de que o não cumprimento importará nas providências que serão implementadas pela Municipalidade, com o consequentemente ressarcimento de todas as despesas que vierem a ser efetuadas, independentemente das sanções cabíveis, inclusive responsabilização criminal, se for o caso;

Notifica-se, finalmente, que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro atuará em suporte as ações do Município, conforme ficou decidido na ata lavrada em audiência realizada em 03/06/2010.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2010.

Francisco de Assis Pessanha Filho

Procurador Geral do Município

id: 985562

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azere do Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, toma público os itens do Pregão Presencial nº 027/2010 que foram REGISTRADOS pelo período de 06 (seis) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	Empresa detentora do Registro
01	loguite sabor morango (conforme especificação do item 4 do termo de referência)	446.342	UN	R\$ 0,80	CARVALHO PAGANOTTE EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS LTDA E
02	loguite sabor coco (conforme especificação do item 4 do termo de referência)	446.342	UN	R\$ 0,80	CARVALHO PAGANOTTE EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS LTDA E
03	Pão, tipo brioche, 30g, em embalagem de saco plástico. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 12, 02/01/01, RDC nº 259, 20/09/02, RDC nº 360, 23/12/03 e RDC nº 263, 22/09/05.	446.342	UN	R\$ 0,16	CARVALHO PAGANOTTE EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS LTDA E

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2010.

Joilza Rangel Abreu
Secretária Municipal de Educação

id: 985555

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 255/10

PROCESSO n.º 2.09/6841-1

Pregão nº 133-A/09

CONTRATADA: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos tipo PICK-UP para atender as necessidades da Defesa Civil Municipal

VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

PRAZO DO CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 11 de junho de 2010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 293/2010.

PROCESSO n.º 2010.034.000261-P-PR

carta convite nº 070/2010.

CONTRATADA: QUALICON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA

OBJETO: É a execução de obra de melhorias operacionais na Travessa Maria Penha Tavares e Rua Dr. Alpio.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.990,67 (cento e quarenta mil, novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 291/2010.

PROCESSO n.º 2010.034.000258-3-PR

carta convite nº 073/2010.

CONTRATADA: FALCÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA.

OBJETO: É a execução de obra de melhorias operacionais nos trechos das ruas: "A", "B" e "F".

VALOR GLOBAL: R\$ 130.733,17 (cento e trinta mil, setecentos e trinta e três reais e dezessete centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 289/2010.

PROCESSO n.º 2010.034.000265-9-PR.

carta convite nº 071/2010.

CONTRATADA: IGORALPH CONSTRUTORA LTDA ME.

OBJETO: É a execução de obra de melhorias operacionais nos trechos das ruas: Alcindo Fausto da Hora, Heraldo Batista de Carvalho e Alcebiades Candiano.

VALOR GLOBAL: R\$ 141.000,72 (cento e quarenta e um mil reais e setenta e dois centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 296/2010.

PROCESSO n.º 2010.034.000264-1-PR

carta convite nº 076/2010.

CONTRATADA: WINNER EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: É a execução de obra de melhorias operacionais nos trechos da Estrada do Rio Comprido e Travessa São José.

VALOR GLOBAL: R\$ 136.938,48 (cento e trinta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2010.

id: 985553

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 047/2010, discriminada abaixo:

Objeto: Execução de obra de reforma da Praça da Penha, situada na Rua Policarpo Ribeiro - Penha.

Valor Estimado: R\$ 973.363,33 (novecentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 30 de julho de 2010 às 10h (dez horas).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizada na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 03 (três) pacotes de folhas de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2010.

José Carlos Ferreira Monteiro
Presidente da CPL

Id: 985552

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão nº 025/2010, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios para atender aos servidores da Guarda Civil Municipal em um período de 12 meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 28 de julho de 2010 às 10h. (dez horas).
Valor Estimado: R\$ 521.383,00 (quinhentos e vinte e um mil e trezentos e oitenta e três reais).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2010.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da P.M.C.G.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos in-

teressados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão nº 037/2010, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de concerto, manutenção, reparo, retífica e mão de obra especializada em máquinas agrícolas, com reposição de peças, para atender ao Projeto "O Pequeno Produz" dentro do Programa Máquinas e Implementos Agrícolas.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 27 de julho de 2010 às 10h. (dez horas).
Valor Estimado: R\$ 73.522,28 (setenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas..

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2010.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da P.M.C.G.

Id: 985379

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 13 de julho de 2010 às 19:00 horas, na Farmácia Secretaria Municipal de Saúde, localizado à rua Gil de Góis s/nº., com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir os seguintes assuntos em pauta:

1. Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
2. Leitura do Expediente;
3. Prestação de Contas do PAM 2009 e Planos de Ações e Metas;
4. Leitura de Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
5. Proposta de Aquisição de Equipamento para UBS: Farol de São Thomé (MS-Emenda Parlamentar nº. 25040012);
6. Relatório de Gestão 2009;
7. Apresentação do Plano Municipal de Saúde 2009-2013;
8. Revisão do Termo de Compromisso de Gestão;
9. Assuntos Gerais.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Presidente do C. M. S.

Id: 982414

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2010, do tipo menor preço global, discriminada abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional no sistema de PABX e sistema de telefonia (ramais, aparelhos telefônicos, fax e linhas telefônicas) da Fundação Dr. João Barcellos Martins.

Valor Estimado: R\$ 82.120,00 (Oitenta e dois mil cento e vinte reais).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 23 de Julho de 2010 às 14h (Quatorze horas).

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 09:00 às 12:30h e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido a Pregoeira e 01 resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 09 de Julho de 2010.

Glaysiane Rosa dos Santos
Pregoeira

Id: 985463

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº XXX-022-27336991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão nº 001/2010, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de 01 veículo zero km com 4 portas, branco, ano e modelo 2010, bicombustível, na cor branca, para choque e grade dianteira na cor do veículo, ar condicionado e direção hidráulica, motor com 999 cm e com frete incluso, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Infância e Adolescente.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 23 de julho de 2010 às 10:00h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima de 9:00 às 12:30 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2010.

Silvia Cristina V. Ferreira
Pregoeira da FMIA.

Id: 985557

DOE
SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**